



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 043/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor José Carlos Breda, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 218.XXX.XXX-87 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **VIVIANE MARIA CENCI PANCOT**, brasileira, empreendedora rural, situada na Travessa Linha Independência, s/nº, Capela de São José, em Cotiporã/RS, inscrita no CPF sob nº 007.XXX.XXX-10, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 043/2026, firmado entre as partes em 02 de fevereiro de 2026, que regulamentou a licitação modalidade Chamada Pública nº 002/2025, constituído através do Protocolo Administrativo nº 1286/2025, e, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

1.0. O presente termo tem por finalidade efetuar o acréscimo de quantitativo de itens do contrato supra mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório, conforme a seguir:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER					
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
01	UN	300	ALFACE - de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, deverá ser íntegra, tamanho médio. Unidade.	4,42	1.326,00
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 1.326,00					

1.1 A quantidade anual para o item supramencionado, passará de 450 para 750 em sua totalidade, estes para a EMEF Caminhos do Saber.

Cláusula Segunda:

2.0. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

06	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
04	SMED – EDUCAÇÃO NÃO COMP. NO ENSINO
12.306.0625.2057	OFERTAR MERENDA ESCOLAR DE QUAL. E VAL. NUTR. EQUILIBRADOS
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo (STN 552 / R 1006) 12800

Cláusula Terceira:

3.0 As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento aditivo contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por duas (02) laudas, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Cotiporã/RS, 02 de outubro de 2026

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
José Carlos Breda
Prefeito

CONTRATADA – **VIVIANE MARIA CENCI PANCOT**
Fornecedor Individual

Testemunhas:

Maritana do Carmo Giordani Tilton
CPF nº: 643.XXX.XXX-87

Elisandra Scussel
CPF nº: 009.XXX.XXX-23

**Assessoria Jurídica do
Município de Cotiporã**